



PAD Nº. 12355/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA TEK TECNOLOGIA LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ** sob n.º **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Daniele Cristine Forneck Franzini, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa:

TEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.287.671/0001-64, com sede em Rua Aviador Vicente Wolski, nº 227, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-420, telefone: (41) 3117-9030; e-mail: contrato@tekbr.com.br e adm@tekt.com.br; neste ato representada pela Sra. Silmara da Silva Choinski, doravante denominada CONTRATADA:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do **Contrato nº 47/2022**, firmado em 19 de julho de 2022, tendo como objeto de serviços de manutenção predial corretiva e de reparos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para os serviços a serem realizados nos prédios do TRE/PR situados em Curitiba, Região Metropolitana e Região Litorânea, mediante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **antecipação do término do contrato** e a **prorrogação**, nos termos do art.57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO

2.1 - Pelo esgotamento do saldo orçamentário e do consequente objeto, antecipa-se o término do contrato para 11/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Prorroga-se o contrato pelo período de 2 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, de **11/10/2023** a **31/12/2023**.

3.2 - Pelos serviços ora prorrogados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 36.831,94¹** (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

3.3 - Os recursos serão destinados ao acréscimo conforme abaixo:

Programa de Trabalho Resumido: 167772;
Nota de empenho: 2023NE782, emitida em 10/10/2023;
Elemento de despesa: 33.90.39.16;
Categoria Econômica: custeio.

3.4 - Fica resguardado o direito da CONTRATADA a reajuste contratual, se cumpridos todos os requisitos previstos na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

4.2 - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em formato digital², para um só efeito legal.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

**SILMARA
DA SILVA
CHOINSKI:**
8292010998
7

Assinado digitalmente por SILMARA
DA SILVA CHOINSKI:82920109987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial,
OU=29196550000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=SILMARA DA
SILVA CHOINSKI:82920109987
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.10.11 16:55:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Silmara da Silva Choinski
Representante Legal
p/ CONTRATADA

Daniele Cristine Forneck Franzini
Diretora-Geral TRE/PR
p/ CONTRATANTE

¹ Memória de cálculo:

Valor do contrato (30 meses):	R\$ 409.243,77	
Valor do mês:	R\$ 409.243,77 ÷ 30:	R\$ 13.641,459
Valor do dia:	R\$ 13.641,459 ÷ 30:	R\$ 454,7153
Valor de 2 meses:	R\$ 13.641,459 x 2:	R\$ 27.282,918
Valor de 21 dias:	R\$ 454,7153 x 21:	R\$ 9.549,0213
Valor do TA para 2 meses e 21 dias	R\$ 27.282,918 + 9.549,0213:	R\$ 36.831,9393

² Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/10/2023
Por: DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI